



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE PESQUISA

**TERMO DE COMPROMISSO DE
GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA E O OBSERVATÓRIO
NACIONAL**

Aos 24 dias do mês de maio de 2005, de um lado, o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, doravante denominado MCT, representado pelo seu Ministro e, do outro lado, o OBSERVATÓRIO NACIONAL, doravante denominado ON, representado por seu Diretor Interino, resolvem assinar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO (TCG), com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho a serem alcançadas em 2005, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo I - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, Anexo II - PREMISSAS, Anexo III - INDICADORES E CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES e Anexo IV - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o MCT, através de sua Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa, doravante denominada SCUP, e o ON, visando assegurar a esse Museu as condições necessárias ao cumprimento de sua missão e a excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVOS

São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:

1. Proporcionar maior autonomia de gestão ao ON, simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;
2. Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes conveniadas, para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados, de acordo com o Anexo III;
3. Uma vez definidas as atividades prioritárias, fornecer ao ON orientação básica de execução; e

4. Consolidar o papel do ON como Instituto Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG

Este TCG será regido pelas premissas contidas no Anexo II.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSOS DO MCT

1. Assegurar os recursos financeiros necessários à execução dos programas, projetos e atividades do ON, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
2. Articular-se com as demais Secretarias do MCT e agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e atividades, com vistas a assegurar os meios para o cumprimento deste TCG;
3. Auxiliar na articulação interinstitucional com unidades internas ou externas ao MCT, quando necessário ao cumprimento das atividades do ON;
4. Modernizar, sempre que possível, o sistema de controle, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão do ON;
5. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extra-orçamentários; e
6. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao bom funcionamento do ON.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSOS DO ON

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma do Anexo III, considerando que:
 - a) As premissas de planejamento a serem acordadas para cada exercício, e o glossário dos conceitos constantes do Anexo III, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda; e
 - b) Compatibilizados os princípios de transparência nas ações de Governo e de interesse público, aquelas metas e indicadores de desempenho que constituírem informações confidenciais, incluindo as questões relacionadas à propriedade intelectual, devem ser preservadas como tal, respondendo pelos danos causados à parte direta ou indiretamente responsável por sua divulgação não autorizada;
2. Adotar, no âmbito do ON, as medidas necessárias ao cumprimento do TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, a qualidade de suas atividades, a pesquisa científica e tecnológica, a formação de recursos humanos, a introdução de inovações em processos, técnicas e eventuais produtos, e a racionalização dos custos;
3. Observar, na condução dos processos, trabalhos técnicos e de pesquisa, os objetivos estratégicos, as diretrizes de missão, as recomendações de ação e as diretrizes administrativo-financeiras estabelecidas no Anexo I deste Termo, bem como os

Programas e Ações do PPA – Plano Plurianual 2004 – 2007;

4. Apresentar, até o dia 30 do mês subsequente ao encerramento de cada semestre civil, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela SCUP/MCT e com parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico – CTC do ON;
5. Fornecer informações detalhadas adicionais quando necessárias à correta avaliação de desempenho; e
6. Fazer gestões, com o apoio da SCUP/MCT, para superação de eventuais obstáculos externos.

CLÁUSULA SEXTA - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho de gestão do ON, frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado semestralmente e avaliado anualmente através da verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados no Anexo III.

1. Caberá à SCUP a convocação de reuniões semestrais de acompanhamento e anuais de avaliação, objetivando a preparação dos correspondentes relatórios, com a participação mínima de:
 - a) dois representantes da SCUP;
 - b) dois representantes do ON; e
 - c) um membro do CTC, externo ao ON;
2. Os relatórios mencionados no item 1 desta cláusula deverão ser encaminhados à SCUP com antecedência mínima de 15 dias às reuniões respectivas;
3. Do relatório semestral de acompanhamento e do relatório anual de avaliação, mencionados no inciso anterior, resultarão recomendações à administração do ON, balizadas nos procedimentos definidos no Anexo IV;
4. As reuniões semestrais de acompanhamento poderão ser, eventualmente, suspensas caso seja considerado oportuno pela SCUP; e
5. As reuniões anuais de avaliação incluirão, sempre que possível, discussões sobre os indicadores e metas a serem pactuados no próximo TCG.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO.

O presente TCG poderá ser revisto, através de aditivos, de comum acordo com o ON, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência dos seguintes eventos:

- a) mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo II), consideradas quando da elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento;

- b) resultado de avaliação técnica revelando irreversível tendência a descumprimento parcial de metas anuais (Anexo III), por razões imputáveis à administração do ON;
- c) infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o regimento interno do ON, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa;
- d) não ocorrência das Premissas estabelecidas na Cláusula Terceira; e
- e) recomendações do CTC do ON que poderão resultar na citação de termos aditivos a este TCG.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

1. Este TCG terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2005;
2. presente TCG será renovado anualmente a contar do dia seguinte ao do termo final de vigência previsto no inciso anterior; e
3. As premissas de planejamento, as metas e indicadores de desempenho, para cada exercício, durante a vigência deste TCG, serão fixados no decorrer do 1º trimestre, em conjunto, entre o ON e a SCUP/MCT.

Brasília, DF, de maio de 2005

Eduardo Campos
MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Sérgio Luiz Fontes
DIRETOR DO OBSERVATÓRIO NACIONAL

Testemunhas:

Luís Manuel Rebelo Fernandes
Secretário-Executivo do MCT

Avílio Antônio Franco
Subsecretário da SCUP/MCT

ANEXOS

- I. Objetivos Estratégicos, Diretrizes de Missão, Diretrizes Operacionais e Diretrizes Administrativo-Financeiras.**
- II. Premissas**
- III. Indicadores e Conceituação Técnica dos Indicadores**
- IV. Procedimentos de Avaliação de Desempenho de Gestão**

ANEXO I

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Constituem-se em objetivos estratégicos do ON na condução de suas atividades, especialmente as constantes deste TCG:

- o desenvolvimento de projetos científicos e tecnológicos, em suas áreas de atuação;
- a atuação como articulador nacional de C & T & I nas áreas de Astronomia e Astrofísica, Geofísica e Metrologia de Tempo e Freqüência;
- o fortalecimento da pesquisa fundamental e aplicada no País, em suas áreas de atuação;
- a excelência em suas áreas de atividade, participando de projetos de relevância para a C & T & I no País;
- a formação de pessoal de alto nível interno e externo ao ON, através de seus programas de pós-graduação em Astronomia e Geofísica;
- a integração interinstitucional, interna e externa ao MCT;
- o atendimento às atribuições legais ou únicas no país;
- a execução de projetos estruturantes e/ ou estratégicos do Governo em suas áreas de atuação;
- a elaboração do Planejamento Estratégico dentro dos Programas e Ações do PPA – 2004-2007 - Plano Plurianual de Atividades;
- o registro e consecução de propriedade intelectual, notadamente, patentes de produtos e processos;
- atuação de impacto sobre os sistemas nacionais de C & T & I; e
- o atendimento, dentro de suas áreas de competência, a demandas do Governo e da sociedade em geral;

DIRETRIZES DE MISSÃO

- atuar em Astronomia e Astrofísica, Geofísica e Metrologia de Tempo e Freqüência de forma que a pesquisa nestes campos atinja níveis de excelência de padrões internacionais;
- ampliar a atuação nacional do ON, fortalecendo uma maior integração com a comunidade científica e a participação em projetos de relevância para o Brasil;

- realizar a formação de recursos humanos para a pesquisa em suas áreas de atuação, através de seus programas de pós-graduação;
- promover atividades em suas áreas de atuação que sejam de interesse estratégico para o Brasil;
- participar de programas prioritários do Governo em que o ON possa executar pesquisa e serviços;
- atuar em levantamentos geofísicos nacionais;
- atuar em instrumentação astronômica em cooperação com as demais instituições nacionais e internacionais;
- atuar em metrologia de tempo e frequência e de gravimetria;
- gerar, manter e disseminar a Hora Legal Brasileira; e
- tornar-se centro de referência nacional para pós-doutorado em suas áreas de atuação.

DIRETRIZES OPERACIONAIS: RECOMENDAÇÕES DE AÇÃO

- manter e ampliar o intercâmbio científico e tecnológico com instituições nacionais e internacionais, particularmente com outras Unidades de Pesquisa do MCT;
- realizar eventos preparatórios para a Assembléia Geral da União Astronômica Internacional a ser realizada em 2009 no Rio de Janeiro;
- divulgar conhecimento científico através de publicações em revistas especializadas nacionais e internacionais;
- promover e ampliar o apoio à organização de eventos científicos nacionais e internacionais;
- formar Doutores e Mestres em Astronomia e Geofísica no ON e/ou em articulação com universidades e outros centros de pesquisa;
- participar dos projetos de grande porte da astronomia brasileira, tais como Gemini e SOAR;
- consolidar um programa regular de pós-doutorado, em suas áreas de atuação, buscando atrair recursos para bolsas;
- intensificar parcerias com universidades e instituições de pesquisa de regiões menos desenvolvidas, contribuindo para a integração do conhecimento científico produzido no país;

- ampliar a participação em projetos de divulgação científica, incluindo ensino à distância, e inclusão social;
- manter e ampliar a articulação de suas ações em geofísica com a CPRM – Serviço Geológico do Brasil, PETROBRAS e outros órgãos de pesquisa que atuam nessa área;
- consolidar sistema de qualidade para a área de Metrologia de Tempo e Frequência, visando o reconhecimento internacional e o atendimento ao convênio INMETRO/ON;
- implementar sistema de qualidade na área de Geofísica, buscando a otimização de processos e sistematização de atividades;
- ampliar a disponibilização da Hora Legal para atender demandas governamentais referentes a pagamentos e chaves públicas;
- disponibilizar bancos de dados de informações científicas e tecnológicas em suas áreas de atuação;

DIRETRIZES ADMINISTRATIVO – FINANCEIRAS

- elaborar o Planejamento Estratégico do ON para o período 2006-2010, de acordo com as diretrizes do MCT;
- dar continuidade ao processo de melhoria de gestão;
- promover a capacitação permanente de recursos humanos;
- ampliar o quadro de servidores;
- aumentar a captação de recursos financeiros extra-orçamentários e racionalizar custos;
- dar continuidade à elaboração e implementação do Plano Diretor do campus; e
- modernizar laboratórios e equipamentos de forma a mantê-los competitivos a nível internacional, adequados ao apoio de atividades de intercâmbio científico e a promoção de cursos avançados;

ANEXO II

PREMISSAS

Constituem-se em Premissas do presente TCG:

1. o recebimento, com fluxo adequado, dos recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2005, de Nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005 da ordem de **R\$ 3.078.000,00** (três milhões e setenta e oito mil reais), para as despesas de Custeio e Capital, correspondentes aos limites de empenho determinados pela Portaria Interministerial Nº 51 de 11 de março de 2005, dos quais a arrecadação de receita própria (Fonte 150) correspondem a **R\$ 94.000,00** (noventa e quatro mil reais);

ITENS (FONTE 100)	LEI Lei Nº 11.100 25/ 01/2005	LIMITE DE EMPENHO
1. Custeio	2.628.000,00	2.628.000,00
2. Capital	450.000,00	450.000,00
3. Subtotal Custeio e Capital	3.078.000,00	3.078.000,00
TOTAL	3.078.000,00	3.078.000,00
4. Receita Própria (Fonte 0150)	94.000,00	94.000,00
5. Subtotal Receita Própria	94.000,00	94.000,00
TOTAL GERAL	3.172.000,00	3.172.000,00

2. o teto máximo mensal de bolsas do Programa de Capacitação Institucional-PCI, concedidas pelo MCT/SCUP, no valor de **R\$ 33.333,33** (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);
3. as receitas estimadas provenientes de convênios, contratos e serviços e outros da ordem de **R\$ 2.520.000,00** (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais), segundo discriminação a seguir:

Convênios com Destaque Orçamentário (PROAP)	R\$
Outros Convênios	R\$ -
Contratos e Serviços (via Fundações)	R\$ 20.000,00
Fundos Setoriais, Fundações, Agências e Programas de Fomento à Pesquisa	R\$ 2.200.000,00
Participação em Projetos como Parceiro	R\$ 300.000,00
Outros	R\$ -
TOTAL	R\$ 2.520.000,00

4. a manutenção do número de pesquisadores e técnicos em níveis compatíveis com a execução de programas e projetos do ON;
5. integrar esforços para suprir a infra-estrutura física necessária para P&D.

ANEXO III

INDICADORES

Indicadores	Unidade	Peso	Série Histórica			2005		Total 2005
			2002	2003	2004	1º semestre	2º semestre	
Físicos e Operacionais								
01. IPUB - Índice de Publicações	Nº/TNSE	3	0,83	0,96	1,0	0,5	1,1	1,1
02. IG PUB - Índice Geral de Publicações	Nº/TNSE	3	1,47	1,48	1,5	0,74	1,7	1,7
03. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional	Nº	2	7	8	9	10	12	12
04. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional	Nº	3	19	20	21	21	22	22
05. PPBD - Índice de Projetos de Pesquisa Básica Desenvolvidos	Nº/TNSE	3	1,47	1,50	1,4	1,4	1,4	1,4
06. IODT - Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas	Nº/TNSEo	3	1,28	1,80	0,79	0,32	0,68	0,68
07. PD - Número de Pós-docs	Nº	2	10	8	9	7	10	10
08. IDCT - Índice de Divulgação Científica e Tecnológica	NDCT/TNSE	2	0,51	0,63	1,24 ⁽¹⁾	0,74 ⁽²⁾	1,83 ⁽²⁾	1,83 ⁽²⁾
09. IPS - Indicador de Produtos e Serviços	NPS/TNSEp	2	7,5 ⁽³⁾	6,9 ⁽⁴⁾	18,9	8,5	19,0	19,0
10. IMG - Índice de Medidas Geomagnéticas	%	2	19	18,5	21,5	9,2	20,0	20,0
Administrativos e Financeiros								
11. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento	%	2	43	37	53	20	50	50
12. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC	%	2	120	150	71,8	20	80	80
13. IEO - Índice de Execução Orçamentária	%	2	NA	83,6	94	40	100	100
Recursos Humanos								
14. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento	%	1	1,2	1,5	2,4	1,5	2,5	2,5
15. PRB - Participação Relativa de Bolsistas	%	-	14	11	11	12	13	13
16. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado	%	-	9	13	13	13	13	13
Inclusão Social								
17. IIS - Índice de Inclusão Social	Nº	2	NA	06	11	4	12	12

⁽¹⁾ Apurado com base no nº absoluto de atividades de divulgação

⁽²⁾ Apurado com base no nº ponderado de atividades de divulgação

⁽³⁾ Apurado com base no nº absoluto de serviços prestados

⁽⁴⁾ Apurado com base no nº ponderado de serviços prestados

B - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

INDICADORES FÍSICOS E OPERACIONAIS

01. IPUB - *Índice de Publicações*

IPUB = NPSCI / TNSE

Unidade: N° de publicações por técnico, com duas casas decimais.

NPSCI = N° de publicações em periódicos, com ISSN, indexados no SCI, no ano.

TNSE = \sum dos Técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCT completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs: IPUB – Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos.

02. IGPUB - *Índice Geral de Publicações*

IGPUB = NGPB / TNSE

Unidade: N° de publicações por técnico, com duas casas decimais.

NGPB = (N° de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados) + (N° de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional) + (N° de artigos completos publicados em congresso nacional ou internacional) + (N° de capítulo de livros), no ano.

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCT completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs: Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos.

03. PPACI - *Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional*

PPACI = NPPACI

Unidade: N° de Programas, Projetos e Ações, sem casa decimal

NPPACI = N° de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras no ano, a serem listados pela Unidade de Pesquisa. Em apêndice próprio, será apresentada lista com o nome e o país das instituições estrangeiras. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a país.

Obs: Considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras. Ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo, excluindo-se, portanto, aqueles programas e projetos que dependem da assinatura de um documento institucional. Como documento institucional / formal entende-se, também,

cartas, memos e similares assinados / acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional e sua respectiva contra-parte estrangeira.

04. PPACN - *Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional*

PPACN = NPPACN

Unidade: Nº de Programas, Projetos e Ações, sem casa decimal.

NPPACN = Nº de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, no ano, a serem listados pela Unidade de Pesquisa.

Obs: Conceito similar ao do PPACI, considerando-se as partes e contra-partes nacionais.

05. PPBD - *Índice de Projetos de Pesquisa Básica Desenvolvidos*

PPBD = PROJ / TNSE

Unidade: Nº de projetos por técnico, com duas casas decimais.

PROJ = Nº de projetos desenvolvidos no ano.

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior, Especialistas, ou seja, o somatório de Pesquisadores, Tecnologistas e Bolsistas de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa, com mais de doze meses de atuação, a serem listados pela Unidade de Pesquisa.

Obs: Em projetos de longa duração ou linhas de pesquisa, devem ser computadas, para efeito de cálculo, as etapas previstas/realizadas de execução nesta pactuação, as quais serão listadas quando da apresentação do Relatório Anual do TCG.

06. IODT – *Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas*

IODT = (NTD * 3) + (NDM * 2) + (NME * 1) / TNSE_o

Unidade: Nº

NTD = Nº de Teses de Doutorado defendidas. (peso 3)

NDM = Nº de Dissertações de Mestrado defendidas. (peso 2)

NME = Nº de Monografias de Especialização defendidas. (peso 1)

TNSE_o = Considerar apenas os pesquisadores habilitados a orientar, ou seja, somente os doutores. Considerar também, a orientação das dissertações e teses por pesquisadores em outras instituições que não a UP/MCT.

07. PD - *Número de Pós-Docs*

IPD = NPD

Unidade: Nº

NPD = N° de Pós-Doutorandos, no ano.

08. IDCT – Índice de Divulgação Científica e Tecnológica

$$\text{IDCT} = [(\text{NAA} * 2 + \text{NAI}) / \text{TNSE}]$$

Unidade: N° de atividades de divulgação por técnico, com duas casas decimais.

NAA = N° de atividades agregadas (organização e realização de cursos, ciclo de palestras e demais atividades de divulgação que envolvam trabalho institucional de equipe), comprovados através de documento adequado, realizados no ano por pesquisadores e tecnologistas vinculados ao ON.

NAI = N° de atividades individuais (palestras, entrevistas, artigos e demais atividades de divulgação), comprovados através de documento adequado, realizados no ano por pesquisadores e tecnologistas vinculados ao ON.

TNSE = \sum dos Técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCT completados ou a completar na vigência do TCG.

09. IPS - Índice de Produtos e Serviços

$$\text{IPS} = (\text{NPS} + \text{NSM}) / \text{TNSE}_p$$

Unidade: N° de produtos e serviços por técnico, com duas casas decimais.

NPS = N° de produtos e serviços fornecidos a terceiros, externos ao ON, mediante de contrato de venda ou prestação de serviços, no ano.

NSM = N° de unidades de serviço, apurado entre os serviços prestados em massa mediante contrato com terceiros ou disponibilizados ao público em geral, conforme definido abaixo:

- Sincronismo via Internet: 1 unidade de serviço a cada 10^6 consultas.
- Sincronismo via linha discada (RESINC): 1 unidade de serviço a cada certificado mensal por cliente.
- Carimbo do Tempo: 1 unidade de serviço a cada certificado mensal por cliente.
- Hora por telefone discado: 1 unidade de serviço a cada mil consultas.
- Serviços na WEB: 1 unidade de serviço para cada tipo de acesso oferecido.

TNSE_p = Técnicos de Nível Superior, Especialistas, ou seja, o somatório de Pesquisadores, Tecnologistas e Bolsistas, de Nível Superior vinculados diretamente à geração e produção de produtos e serviços, com mais de doze meses de atuação, a serem listados pelo ON.

10. IMG – Índice de Medidas Geomagnéticas

$$\text{IMG} = \text{NMG} / \text{NTE}$$

Unidade: %, sem casa decimal

NMG = N° de medidas geomagnéticas.

NTE = N° total de estações de medidas geomagnéticas no território brasileiro.

INDICADORES ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

11. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento

$$\text{APD} = [1 - (\text{DM} / \text{OCC})] * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

DM = \sum das despesas com manutenção predial, limpeza e conservação, vigilância, informática, contratos de manutenção com equipamentos da administração e computadores, água, energia elétrica, telefonia e pessoal administrativo terceirizado, no ano.

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150.

Obs. Considerar todos os recursos oriundos das dotações de Outros OCC, das fontes 100 e 150, efetivamente empenhados e liquidados no período, não devendo ser computados empenhos e saldos de empenho não liquidados nem dotações não utilizadas ou contingenciadas. Além das despesas administrativas listadas no conceito do indicador APD, incluir outras despesas administrativas de menor vulto e todas aquelas necessárias à manutenção das instalações, campi, parques e reservas que eventualmente sejam mantidas pela UP.

12. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC

$$\text{RRP} = \text{RPT} / \text{OCC} * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

RPT = Receita Própria Total incluindo a Receita própria ingressada via Unidade de Pesquisa (fonte 150), as extraorçamentárias e as que ingressam via fundações, em cada ano (inclusive Convênios e Fundos Setoriais e de Apoio à Pesquisa).

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 150 / 250.

Obs: Na receita própria total (RPT), devem ser incluídos os recursos diretamente arrecadados (fonte 150), convênios, recursos extraorçamentários oriundos de fundações, fundos e agências, excluídos os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores pelo CNPq.

13. IEO - Índice de Execução Orçamentária

$$\text{IEO} = \text{VOE} / \text{OCCe} * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

VOE = \sum dos valores de custeio e capital efetivamente empenhados e liquidados.

OCCe = Limite de Empenho Autorizado.

INDICADORES DE RECURSOS HUMANOS

14. ICT - *Índice de Investimentos em Capacitação e Treinamento*

$$\text{ICT} = \text{ACT} / \text{OCC} * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal

ACT = Recursos financeiros (próprios ou via fundações) aplicados em capacitação e treinamento no ano, incluindo despesas com passagens e diárias em viagens para participação em cursos, congressos, simpósios e eventos similares, além de taxas de inscrição e despesas com instrutores (para treinamento *on the job*).

OCC = Definido anteriormente.

Obs: Excluem-se neste indicador os dispêndios com cursos de pós-graduação oferecidos pela entidade.

15. PRB - *Participação Relativa de Bolsistas*

$$\text{PRB} = \text{NTB} / \text{NTS} * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

NTB = \sum dos Bolsistas (PCI, RD, etc.), no ano.

NTS = N° Total de Servidores em todas as carreiras no ano.

16. PRPT - *Participação Relativa de Pessoal Terceirizado*

$$\text{PRPT} = \text{NPT} / \text{NTS} * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

NTB = \sum do pessoal terceirizado no ano.

NTS = N° total de servidores em todas as carreiras no ano.

INDICADOR SOCIAL

17. IIS - *Índice de Inclusão Social*

IIS = N° de ações educativas e de promoção da cidadania em escolas da rede de ensino público e comunidades carentes.

Unidade: N° de ações.

ANEXO IV

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho do ON, frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado semestralmente e avaliado anualmente pela verificação do cumprimento das metas pactuadas para os indicadores acordados no Anexo III.

Caberá à SCUP/MCT a convocação de reuniões semestrais de acompanhamento e anuais de avaliação, objetivando a elaboração de relatórios de acompanhamento (semestrais) e de avaliação (anual).

Da avaliação de desempenho resultarão recomendações para a administração do ON, que se balizarão nos seguintes procedimentos:

- a avaliação de desempenho se baseará nos indicadores constantes deste TCG, agrupados por áreas-chave relacionadas à obtenção de resultados FÍSICOS E OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS, DE RECURSOS HUMANOS E SOCIAIS;
- será calculado o esforço no alcance de cada meta em particular, que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada meta acordada, associadas a valores realizados, conforme a seguinte escala:

RESULTADO OBSERVADO (%)	NOTA ATRIBUÍDA
≥ 90	10
de 81 a 90	8
de 71 a 80	6
de 61 a 70	4
de 50 a 60	2
≤ 49	0

- os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador para o ON, considerando a graduação de 1 a 3 pontos; os pesos de cada indicador foram negociados com a Secretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia e estão relacionados na tabela a seguir;
- resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador;
- somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global do ON; e
- a pontuação média global está associada a um respectivo conceito e deverá ser classificada conforme abaixo:

PONTUAÇÃO GLOBAL (Nota)	CONCEITO
DE 9,6 A 10	A - EXCELENTE
DE 9,0 A 9,5	B - MUITO BOM
DE 8,0 A 8,9	C - BOM
DE 6,0 A 7,9	D - SATISFATÓRIO
DE 4,0 A 5,9	E - FRACO
< QUE 4,0	F - INSUFICIENTE

- acompanhamento de desempenho semestral servirá apenas para indicar tendência de realização com recomendação ao ON para adoção de medidas corretivas quando forem observados desvios negativos, considerando-se atendidas as necessidades mínimas do ON, providas pelo MCT/ SCUP.

TABELA DE PESOS

INDICADORES	PESOS
FÍSICOS E OPERACIONAIS	
01. IPUB - <i>Índice de Publicações</i>	3
02. IGPUB - <i>Índice Geral de Publicações</i>	3
03. PPACI - <i>Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional</i>	2
04. PPACN - <i>Projetos de Pesquisa Básica Desenvolvidos</i>	3
05. IODT - <i>Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas</i>	3
06. PD - <i>Número de Pós-docs</i>	2
07. PPACI - <i>Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional</i>	3
08. IDCT - <i>Índice de Divulgação Científica e Tecnológica</i>	2
09. IPS - <i>Indicador de Produtos e Serviços</i>	2
10. IMG - <i>Índice de Medidas Geomagnéticas</i>	2
ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	
11. APD - <i>Aplicação em Pesquisas e Desenvolvimento</i>	2
12. RRP - <i>Relação entre Receita Própria e OCC</i>	2
13. IEO - <i>Índice de Execução Orçamentária</i>	2
RECURSOS HUMANOS	
14. ICT - <i>Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento</i>	1
15. PRB - <i>Participação Relativa de Bolsistas</i>	-
16. PRPT - <i>Participação Relativa de Pessoal Terceirizado</i>	-
INCLUSÃO SOCIAL	
IIS - <i>Índice de Inclusão Social</i>	2